

DECRETO Nº 65 DE 05 DE AGOSTO DE 1961

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA QUE ESPÉCIFICAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, alínea "a" e do artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1961.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou por via judicial, um terreno rural com área de 1.311,62 m² (Um mil, trezentos e onze metros e seis metros quadrados) localizada no Bairro de Pindaíba, município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, que consta pertencente a OSWALDO RIBEIRO, confrontando-se ao Norte com terreno da Prefeitura Municipal de Jacupiranga; ao Sul com terras remanescentes do mesmo Oswaldo Ribeiro; a Este com terras de Armando Hanashiro e a Oeste com terras remanescentes do mesmo Oswaldo Ribeiro, apresentando as seguintes limites e divisões: "O terreno tem seu início na estaca 00" (se.c), partindo-se com rumo de 15° 01' SE e uma distância de 52,63 m. até encontrar a estaca 01; daí segue com rumo de 60° 00' SE e uma distância de 64,35 m. até encontrar a estaca 02; daí segue com rumo de 28° 35' NW e uma distância de 30,40 m. até encontrar a estaca 03; daí segue com rumo de 61° 21' 30" W e uma distância de 55,64 m. até encontrar a estaca 00", fechando-se assim a área que da poligonal."

ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se à ampliação das instalações do Matadouro Municipal.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, § 1º, alínea "a" do Decreto

242
- Fls.02 - DECRETO nº 85/84 -


Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.

ARTIGO 4º - As despesas para execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

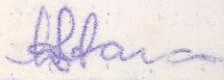
ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 06 de agosto de 1984.


- JOSÉ FERNANDES BERTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 06 de agosto de 1984.


- LAURA DE SOUZA LARA -
Serviço de Administração